



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CONTRATO N.º 07/2024 (POR ESTIMATIVA)
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.775.356/0001-05, localizada na Avenida Augusto, n.º 62, Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, neste ato como **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente que ao final assina e,

A **CONTRATADA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Fued José Sebba, n.º 1.245, no município de Goiânia, Estado de Goiás, e unidade em Serranópolis, Goiás, inscrita no CNPJ sob n.º 01.616.929/0001-02, celebram através deste:

1. **DO OBJETO:** Serviços de fornecimento de água tratada, para abastecimento da Câmara Municipal.
2. **DA JUSTIFICATIVA:** A necessidade do serviço fala por si só. A Saneago é uma empresa brasileira, concessionária de serviços de saneamento básico em Goiás.
3. **DA RAZÃO:** O processo de inexigibilidade de licitação foi realizado devido a Saneago ser a única empresa a fornecer o serviço no município (fornecedor exclusivo com inviabilidade de competição).
4. **DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º/04/2021 e também na Legislação da própria Saneago: Portaria 2.914/2011 (qualidade da água para consumo humano); Lei Federal 11.445/2007 (diretrizes para saneamento básico); Resolução n.º 42/2005 (custo mínimo fixo); Resolução 152/2019 (reajuste tarifário); Resolução 162/2019 (preços a prazos dos serviços); Resolução 212/2003 (qualidade e prestação do serviço); Resolução 068/2001 (indicadores de desempenho) e Resolução n.º 1.156/2003 (prazos para execução de serviços e respostas).
5. **DAS PENALIDADES E MULTAS:** Resolução n.º 107/2017, da própria Saneago, que regulamenta descumprimentos.

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



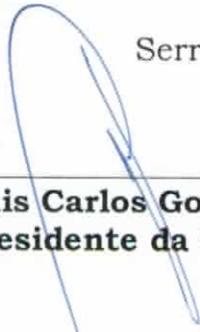
Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

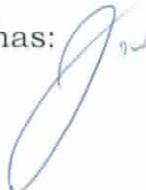
6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de doze meses, mesmo se tratando de serviços contínuos. Surgindo novo Exercício, poderá haver prorrogação ou realização de novo processo.
7. **DO VALOR ESTIMADO:** Doze parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.01.031.2065.3.3.90.39
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 124 da Lei n.º 14.133/21.

As partes elegem a Comarca de Serranópolis, Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Serranópolis, Goiás, 04 de janeiro de 2024.


Luis Carlos Gonçalves de Sousa
Presidente da Câmara

Testemunhas:

CPF: 0/6.064.412-71